

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 29/04/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou de Pessoa Física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização. <p>Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da B3, no seu site de Relações com Investidores (www.b3.com.br/ri), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 23/4/2019 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador.</p> <p>Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Instrução CVM nº 481, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Praça Antonio Prado, 48, 6º andar, Centro, CEP: 01010-901, São Paulo/SP – Brasil aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> (a) para pessoas físicas: <ul style="list-style-type: none"> • documento de identidade com foto do acionista; (b) para pessoas jurídicas: <ul style="list-style-type: none"> • último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e • documento de identidade com foto do representante legal. (c) para fundos de investimento: <ul style="list-style-type: none"> • último regulamento consolidado do fundo; • estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e • documento de identidade com foto do representante legal. <p>O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico ri@b3.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original deste boletim e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 25/4/2019, inclusive, para a Praça Antonio Prado, 48, 6º andar, Centro, CEP: 01010-901, São Paulo/SP – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 29/04/2019

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Uma vez recebidos o boletim e respectivos documentos exigidos, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481.

Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no item 3 acima.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 2 dias úteis antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 25/4/2019 (inclusive). Eventuais boletins recebidos pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Praça Antonio Prado, 48, 6º andar, Centro, CEP: 01010-901, São Paulo/SP – Brasil
ri@b3.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco escriturador: Banco Bradesco S.A.
Telefone: 0800 701 1616
Site: <http://bradescocustodia.com.br>
E-mail: 4010.acecustodia@bradesco.com.br
Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Proposta da Administração: Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Proposta da Administração: Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018 nos seguintes termos:

(i) R\$ 1.434.999.512,28 a título de juros sobre capital próprio, imputados à conta dos dividendos obrigatórios, já pagos aos acionistas; e

(ii) R\$ 652.444.502,54 para constituição da reserva estatutária para investimentos e composição dos fundos e mecanismos de salvaguarda da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Proposta da Administração: Definir que o Conselho de Administração da Companhia será composto por 11 membros no mandato 2019-2021.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do Art. 141 da Lei 6.404/76?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 29/04/2019

Chapa Proposta

Ana Carla Abrão Costa
Antonio Carlos Quintella
Cassiano Ricardo Scarpelli
Claudia Farkouh Prado
Edgar da Silva Ramos
Eduardo Mazzilli de Vassimon
Florian Bartunek
Guilherme Affonso Ferreira
José de Menezes Berenguer Neto
José Lucas Ferreira de Melo
José Roberto Machado Filho

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Proposta

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Ana Carla Abrão Costa %

Antonio Carlos Quintella %

Cassiano Ricardo Scarpelli %

Claudia Farkouh Prado %

Edgar da Silva Ramos %

Eduardo Mazzilli de Vassimon %

Florian Bartunek %

Guilherme Affonso Ferreira %

José de Menezes Berenguer Neto %

José Lucas Ferreira de Melo %

José Roberto Machado Filho %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 29/04/2019

Deliberação Simples

9. Proposta da Administração: Ratificar a remuneração global efetivamente paga à Diretoria no exercício de 2018 no valor de R\$ 52.223.760,10.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

10. Proposta da Administração: Aprovar, para o exercício de 2019, a remuneração global dos membros do Conselho de Administração em até R\$ R\$ 18.204 mil, valor esse que inclui agora, na forma determinada pela CVM, a melhor estimativa do valor dos encargos incidentes sobre o componente de longo prazo baseado em ações, estando tais encargos sujeitos a acréscimo futuro em função da valorização das ações da companhia ou de eventual alteração da alíquota legalmente aplicável, conforme detalhado na Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

11. Proposta da Administração: Aprovar, para o exercício de 2019, a remuneração global dos membros da Diretoria em até R\$ 81.502 mil, valor esse que inclui agora, na forma determinada pela CVM, a melhor estimativa do valor dos encargos incidentes sobre a parcela variável da remuneração baseada em ações, estando tais encargos sujeitos a acréscimo futuro em função da valorização das ações da companhia ou de eventual alteração da alíquota legalmente aplicável, conforme detalhado na Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

12. Questão Regulatória Simples: Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do Art. 161 da Lei nº 6.404 de 1976, somando os seus votos àqueles dos acionistas titulares de participação superior ao mínimo regulatório de 2% que já fizeram essa solicitação antes da divulgação deste Boletim?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Proposta

Guy Almeida Andrade / Paulo Roberto Simões da Cunha

Tereza Cristina Grossi Togni / Maurício de Souza

Ângela Seixas / Gilberto Lourenço da Aparecida

13. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Proposta

Aprovar Rejeitar Abster-se

14. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

15. Proposta da Administração: Uma vez instalado, fixar a remuneração do Conselho Fiscal, nos termos da legislação societária, em R\$ 331.200,00.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 29/04/2019

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____